



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
<http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 10 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº. 1033 de 14 de fevereiro de 2024

João Carlos Alves dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 1033, de 14 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

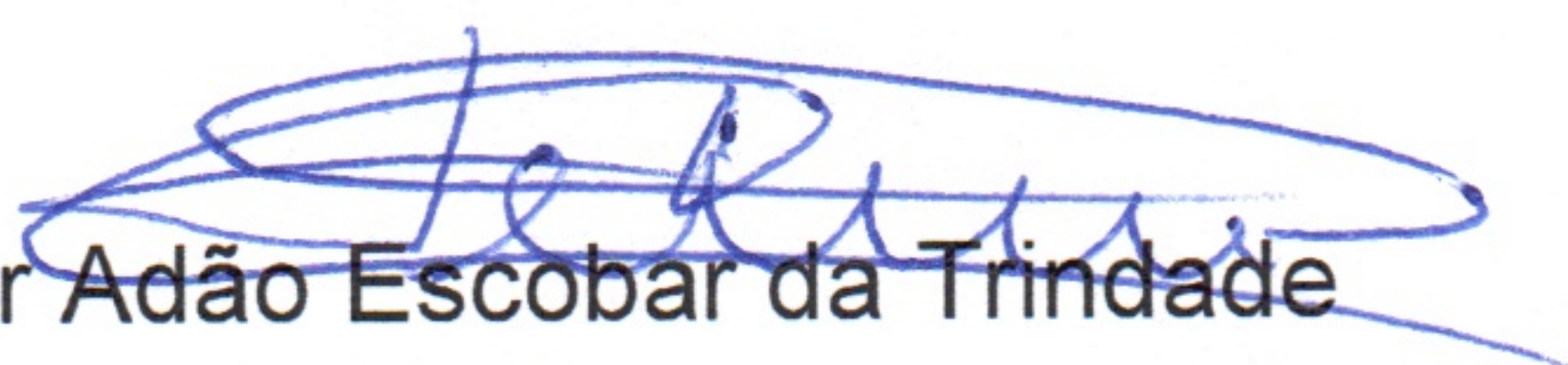
Art. 4º esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta lei em vigor na data de sua publicação.

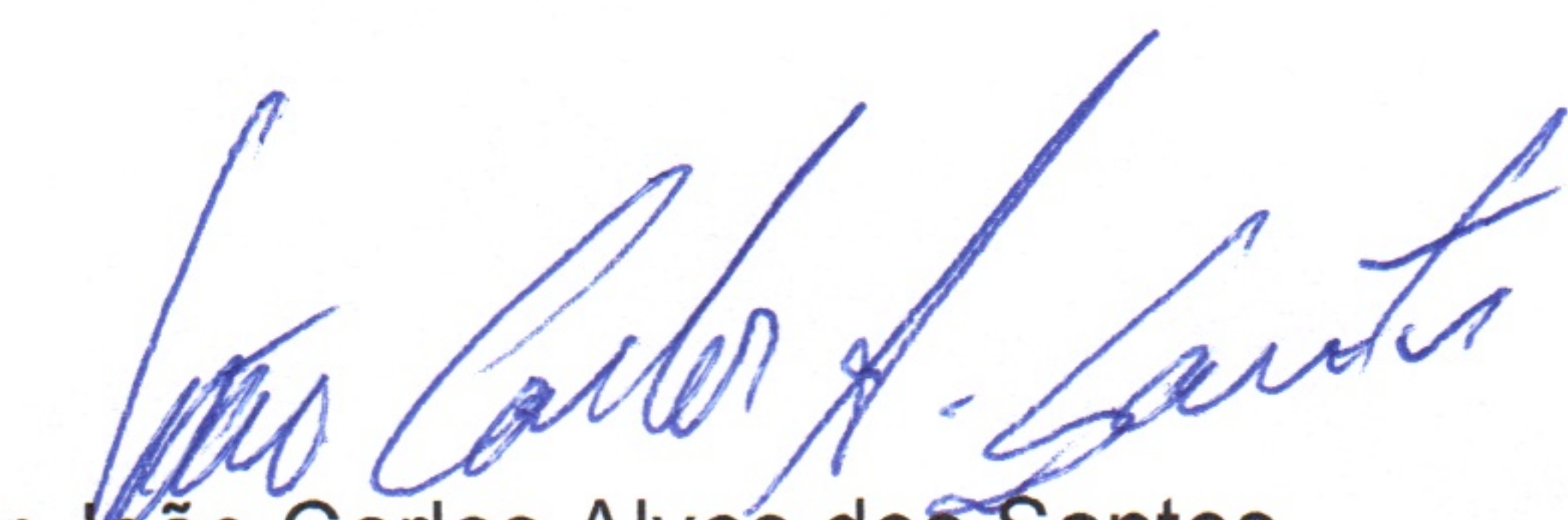
Sala das Comissões, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2024

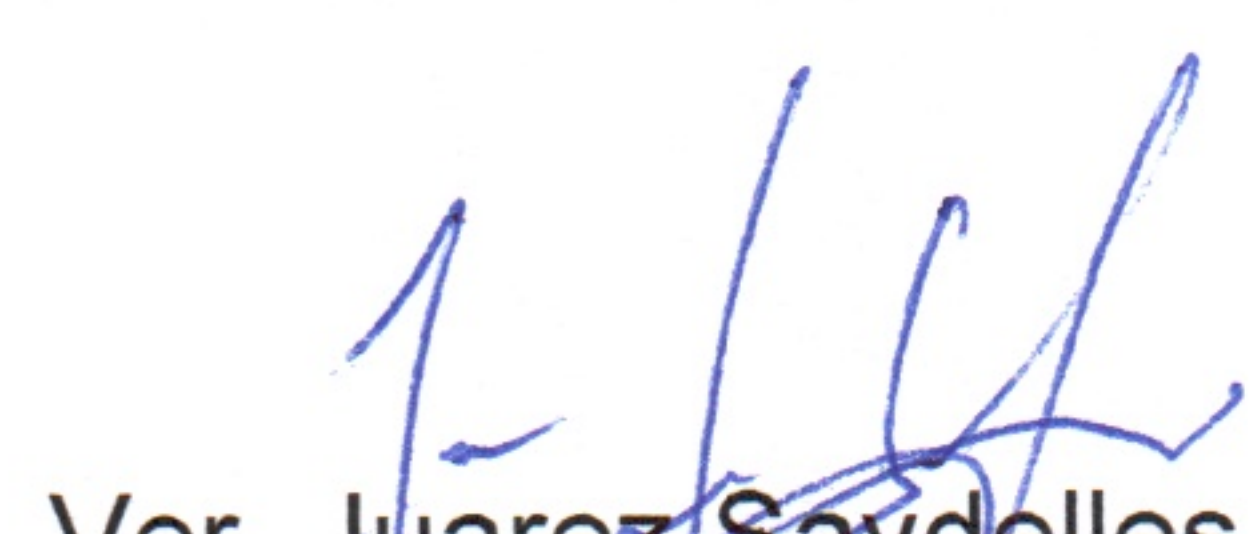
Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação


Ver Adão Escobar da Trindade

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.


Ver João Carlos Alves dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores


Ver. Juarez Saydelles
Secretário